



EDITAL Nº 01/2008

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Papagaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento das Leis n.º 8.112/1990, 8.666/1993 e disposições posteriores e das leis municipais de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários n.º 911/1996, 1104/2001, 1202/2005, 1212/2005, 1270/2007, 1285/2007, 1288/2008, 1290/2008, 1296/2008, 1297/2008 e 1306/2008, torna público que fará realizar Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade deste concurso e será realizado sob a responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, nos termos do presente Edital.

1. DOS CARGOS:

1.1. Cargos, requisitos, jornada de trabalho, vagas, constam do anexo II do Edital.

2. DO LOCAL DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO:

2.1 Local de trabalho: Nas unidades da Administração Municipal e conveniadas.

2.2 Regime jurídico: estatutário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4 Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

3.5 Comprovar, na data da posse, possuir os requisitos exigidos no Anexo II deste Edital.

3.6 Apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse.

4. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES:

4.1. VIA INTERNET

Será admitida a reabertura do prazo de inscrição via INTERNET, no endereço www.fumarc.com.br, solicitada no período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2008. Horário integral, exceto no dia 29 de novembro que será a partir das 9:00 horas, e no dia 14 de dezembro, que será até às 22:00 horas.

4.1.1 A FUMARC não se responsabiliza por inscrição via INTERNET não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.



Prefeitura Municipal de Papagaio

4.1.1.1 Quaisquer dúvidas quanto a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC Concursos, pessoalmente ou através do telefone (31)3319-6100, de segunda a sexta-feira de 9 às 17 horas.

4.1.2 O valor da inscrição deverá obrigatoriamente ser pago em agências bancárias por meio de boleto, impresso pelo candidato, até o dia do vencimento, constante do boleto.

4.1.3 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado. A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4 O Edital e o calendário do Concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

4.1.5 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.1.6 Não será admitida a troca do cargo escolhido, após o término das inscrições.

4.1.7 Informações complementares acerca da inscrição via INTERNET estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

4.1.8 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo. Caso houver mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição efetuada.

4.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.10 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.1.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, mesmo que verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.12 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas reguladoras do certame ora estabelecido.

4.1.13. A FUMARC enviará ao candidato, o Cartão de Informação, constando data, horário e o local de aplicação das provas, através dos correios, para o endereço indicado no formulário eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato a informação completa de seu endereço para a remessa de correspondências e convocações. O local e horário das provas serão divulgados na INTERNET, no site da FUMARC, <http://www.fumarc.com.br>, em até 05 dias antes da prova. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário determinado. O envio da correspondência dirigida ao candidato ainda que extraviada ou por qualquer motivo, não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar a divulgação feita pela FUMARC na INTERNET.



Prefeitura Municipal de Papagaio

4.2. Será admitido requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

4.2.1. Nos três dias úteis que antecedem o prazo da inscrição, o candidato, comprovadamente sem condições materiais de pagar a taxa de inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado com poderes específicos, requererá no endereço da executora, em formulário próprio, a isenção do respectivo pagamento;

4.2.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, bem como que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e, que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

4.2.3. A condição de hipossuficiente econômico será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de declaração de Assistente Social regularmente habilitada, informando a condição de hipossuficiência do candidato, bem como apresentação de cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação do candidato e a anotação do último contrato de trabalho, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente em branco, ou de nenhum contrato de trabalho (CTPS em branco) ou através de documento idôneo também autenticado em cartório que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

a) teve extinguido vínculo estatutário com o poder público comprovado através da publicação no Diário Oficial do ato de exoneração autenticado em Cartório; ou

b) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma através de certidão fornecida pelo respectivo Órgão ou Conselho autenticada em Cartório.

4.2.4. A documentação comprobatória da condição de hipossuficiente econômico será analisada pela FUMARC que decidirá sobre a isenção da taxa de inscrição e divulgará o resultado até o quinto dia útil após o início do prazo de inscrição, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br.

4.2.5. Para efeito de análise da documentação comprobatória da condição de hipossuficiente econômico e possível deferimento do pedido de isenção, não serão aceitas as cópias autenticadas em cartório das documentações que contiverem rasuras, borrões ou quaisquer alterações que impossibilitem a análise ou gerem suspeição quanto à validade e veracidade da documentação apresentada.

4.2.6. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido promoverá sua inscrição via internet, marcando no campo próprio do formulário a sua condição de isento e concluindo todo o processo de inscrição mediante impressão do boleto bancário, necessariamente, garantindo assim, sua inscrição.

4.2.7. O candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferido, se assim o desejar, deverá efetivar sua inscrição nos termos dos itens 04 e seguintes deste Edital.



4.3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nível Fundamental Incompleto (conclusão da 4ª Série) = R\$20,00 (vinte reais)

Nível Fundamental = R\$25,00 (vinte e cinco reais)

Nível Médio Completo = R\$35,00 (trinta e cinco reais)

Nível Superior = R\$60,00 (sessenta reais)

5. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

5.1 Os programas das provas constam do Anexo IV deste Edital.

6. DAS PROVAS:

6.1.1 As provas objetivas obedecerão às especificações do Anexo I deste Edital e terão duração máxima de 3 (três) horas.

6.1.2 Cada questão constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

6.1.3 A data, o horário e o local em que o candidato realizará as provas constarão de seu cartão de informação, a ser enviado para o candidato no endereço constante do requerimento de inscrição.

6.1.3.1. O candidato que não o receber até o dia 05 de janeiro de 2009, ou o receber contendo alguma divergência, deverá entrar em contato com a FUMARC até o dia 09 de janeiro de 2009, telefone XX 31 3319.6100, para as devidas informações, ou acessar o site www.fumarc.com.br onde estará disponibilizado para impressão pelo próprio candidato.

6.1.4 A data da prova constará do calendário do Concurso.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

6.1.6 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do cartão de informação, juntamente com o documento de identidade original válido.

6.1.7 Para a realização das provas, o candidato deverá portar somente documento de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.1.8 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de relógios, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

6.1.9 Será excluído do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

6.1.10 Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.



Prefeitura Municipal de Papagaio

6.1.11 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para as provas, nem vista das mesmas.

6.1.12 Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.

6.1.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala, quando do término da prova, sua folha de respostas e o caderno de questões. O caderno de questões será disponibilizado na INTERNET, no site www.fumarc.com.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.

6.1.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos, no mínimo, 60(sessenta) minutos de seu início.

6.1.15 As provas serão aplicadas preferencialmente no município de Papagaio, porém, se necessário, também em cidades próximas.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Será atribuído à prova objetiva o total máximo de 100(cem) pontos, sendo atribuídos 2,5(dois e meio) pontos para cada questão de prova, exceto para os cargos que exigem a Conclusão da 4ª série do nível Fundamental, em que cada questão de prova valerá 5,0(cinco) pontos.

7.2 Será eliminado o candidato que não alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, como também zerar qualquer disciplina que a compõe.

7.3. Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

- a) For o mais idoso, na forma da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 - § Único do artigo 27.
- b) obtiver maior pontuação na prova de Mecânica de Automóvel, para o cargo de Motorista;
- c) tiver maior pontuação na prova específica, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os demais cargos;

7.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.5. Da Classificação Final

7.5.1 A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva;

7.5.2 O resultado final será disponibilizado via INTERNET e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação do Município.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Papagaio:



Prefeitura Municipal de Papagaio

a) contra qualquer questão da prova, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado sempre um recurso para cada questão, contados a partir da data de divulgação do gabarito oficial ou da disponibilização do caderno de provas, sendo o início do prazo recursal considerado a partir do último evento ocorrido. O gabarito oficial será afixado na portaria da Prefeitura de Papagaio e divulgado no site www.fumarc.com.br, no dia seguinte à realização das provas. O caderno de provas será disponibilizado no prazo estipulado pelo item 6.1.13 deste Edital.

b) contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data publicação da mencionada lista, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal diário de grande circulação do Município.

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

8.3 O requerimento deverá ser digitado ou com letra de forma legível, contendo o cargo, nome e número de inscrição do candidato e em 03 (três) vias, sendo 01(uma) via para o candidato.

8.4 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, por procurador com poderes específicos ou encaminhados por SEDEX, dentro dos prazos previstos neste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Papagaio na Avenida Dona Joaquina do Pompeu, n.º 64, bairro Centro - Cep 35.669.000 Papagaio ou na sede da FUMARC, Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Bairro Coração Eucarístico – CEP 30535-630, em Belo Horizonte, que os analisará e encaminhará à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Papagaio.

8.5 Ser entregue em envelope contendo, externamente, em sua face frontal os seguintes dados: Concurso Público Prefeitura Municipal de Papagaio – Edital 01/08, o nome e o número de inscrição do candidato.

8.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou por seu procurador com poderes específicos, ou fora do prazo previsto em Edital.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, INTERNET.

8.8 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.9 Se do julgamento dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1 São condições para a nomeação e posse:

a) ter sido aprovado no Concurso;



Prefeitura Municipal de Papagaio

- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da convocação para a posse;
- c) estar qualificado para o cargo pretendido, de acordo com o previsto no Anexo II deste Edital, na data da posse;
- d) apresentar os documentos de que trata o item 9.3 no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Papagaio.

9.2 A nomeação do candidato se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, de maneira gradativa, observado o quadro de vagas, conforme Anexo II.

9.3 O candidato convocado para a posse e em prazo determinado, deverá apresentar:

- a) duas fotografias iguais e recentes, coloridas, tamanho 3x4;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou apresentação de certidão de quitação eleitoral original;
- e) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- f) atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas em que o nomeado tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- g) laudo médico favorável subscrito pelo Serviço Médico do Município de Papagaio.
- h) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Anexo II deste Edital;
- i) comprovação da experiência para os cargos que a exigem;
- j) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigem, acompanhada do nada consta fornecido pelo DETRAN,

9.4 O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado, a documentação constante do item anterior terá sua nomeação tornada sem efeito e perderá o direito a posse.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

10.1 Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso, sendo-lhes reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada cargo, conforme descrito no anexo II deste edital e desde que as atribuições e as aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.2 No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá declarar esta condição no requerimento de inscrição, indicando a espécie da deficiência e apresentando toda a documentação comprobatória da existência da deficiência (laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa), no endereço descrito no item 10.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não apresentar a documentação necessária, será considerado como candidato não-deficiente e não poderá, posteriormente, reivindicar os benefícios da Lei 11.867/95.

10.3 De acordo com a Lei, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de natureza psicológica,



Prefeitura Municipal de Papagaio

fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

10.4 O candidato que necessitar de prova em condições especiais deverá solicitá-la por meio de requerimento dirigido à FUMARC Concursos, Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30.535-630, indicando o tipo de atendimento necessário, até 10 dias corridos após o último dia da inscrição.

10.5 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações indicadas no item 10.2 o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

10.6 Os candidatos já inscritos na condição de deficientes deverão encaminhar a documentação indicada no item 10.2 em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de republicação da referido edital.

10.7 O candidato portador de deficiência aprovado será submetido à avaliação pela Junta Médica Municipal, em data a ser informada, que emitirá, decisão definitiva sobre sua qualificação como deficiente e se o grau de deficiência é compatível com o exercício do cargo.

10.8 A publicação do resultado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam como portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação desses últimos.

10.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas a serem providas pelos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todas as publicações referentes a este Concurso serão feitas no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal diário de grande circulação do Município.

11.2 O prazo de validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Papagaio.

11.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.4 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Prefeitura Municipal de Papagaio, situada à Avenida Dona Joaquina do Pompéu, 64 – Centro, CEP 35669000 – Papagaio – Minas Gerais.

11.5 Este Edital será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.fumarc.com.br

11.6 Os trabalhos da FUMARC serão supervisionados pela Comissão de Concursos constituída pela Prefeitura Municipal de Papagaio, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.



Prefeitura Municipal de Papagaio

11.7 Qualquer contato com a FUMARC deverá ser feito pelo telefone 31 3319.6100 ou no endereço à Rua Dom Lúcio Antunes, 256 Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30535-630, no horário de 09 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

11.8 O Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Papagaio.

11.9 A Prefeitura Municipal de Papagaio e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

Papagaio,..... de..... de 2008.

Mário Reis Filgueiras

Prefeito Municipal de Papagaio